

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

Nome da instituição: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – RECOMEÇAR.

CNPJ: 07.410.141/0001-21

Tipo de organização da sociedade civil: Sem fins lucrativos.

A) Em caso de organização sem fins lucrativos:

1. Comprovar por meio de cláusulas expressas no estatuto que:

1.1). Não há distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades:

SEÇÃO VII – DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 34º - A Associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificação, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma. (Vide Estatuto da OSC)

1.2). Há a aplicação integral dos recursos na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva:

SEÇÃO VII – DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 33º - A Associação aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente em território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos. (Vide Estatuto da OSC)

1.3). Possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de / relevância pública e social:

TÍTULO I – DAS DIPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – “RECOMEÇAR”, com sede na Rua José Éboli, nº 107 – Centro – Mogi das Cruzes, município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, de âmbito municipal, regional, estadual e nacional, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, educacional e cultural, que congrega todos quanto queiram a ela se associar para a prática da solidariedade, independentemente de credo, cor, sexo, nível social e ideologia político-partidária, objetivando, prioritariamente, a assistência e o apoio às mulheres, crianças e adolescentes, em situação de violência, com atendimento nas áreas: social, jurídica e psicológica, além de encaminhamento para rede pública de saúde e para a rede socioassistencial do município. Objetiva especificamente ainda prestar Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, enquanto Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Abrigo Institucional para crianças e adolescentes (de 0 a 18 anos incompletos), sob medida de proteção (Artigo 98 do estatuto da Criança e do Adolescente), ofertando atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência; além de prestar Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de violência doméstica, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco iminente de morte ou ameaças, em razão da violência doméstica e familiar, promovendo assistência social, educação, desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar. Objetiva também ofertar serviço de apoio e atendimento multidisciplinar a vítimas diretas ou indiretas de crimes violentos, com o intuito do reconhecimento e o acesso aos direitos das vítimas de violência, bem como a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. (Vide Estatuto da OSC).

1.4). Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta:

Art. 36º - Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente à pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos legais, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo desta Associação, e registrada no Conselho Nacional de Assistências – CNAS, ou na entidade pública competente. (Vide Estatuto da OSC)

2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;

Código e descrição da atividade econômica principal:

- 94.30-8-00 – Atividades de Associações de defesa de direitos sociais

Código e descrição das atividades econômicas secundárias:

- 94.93-6-00 – Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.
- 94.99-5-00 – Atividades associativas não especificadas anteriormente.
- 87.30-1-01 – Orfanatos
- 87.30-1-01 – Albergues assistências.
- 88.00-6-00 – Serviços de assistência social sem alojamento.
- 86.50-0-03 – Atividades de psicologia e psicanálise.

3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE:

A natureza jurídica da entidade é Associação Privada, a cópia do Balanço Patrimonial está anexa.

Endereço: Rua José Éboli, 107.

Bairro: Centro.

Cidade: Mogi das Cruzes.

UF: SP.

Cep: 08710-650

E-mail: recomecar3@ongrecomecar.org.br

Telefone: 11 99224-7660

Site: ongrecomecar.org.br

Conta bancária específica: 113348-9

Banco: Banco do Brasil.

Agência: 294-1

Nome do responsável (Presidenta da OSC): Rosana de Sant'Ana Pierucetti.

CPF: 001.264.568-01

Período de mandato: 01/06/2022 a 01/06/2026.

Carteira de identificação/órgão expedidor: 12.191.371-5/SSP-SP

Cargo: Presidenta.

Endereço: Rua Doutor Aristeu Ribeiro de Rezende, 32 A, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes/SP.

Cep: 08790-000

2. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC.

O Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de violência doméstica e familiar existe no município de Mogi das Cruzes desde 21 de janeiro de 2012. Desde essa época, é executado pela Associação de Assistência às Mulheres, Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência – RECOMEÇAR, fundada em 29 de março 2004 por um grupo de advogadas que se dedicavam a defesa e garantia do direito das mulheres, ofertando atendimento jurídico “pro bono”, constituída por tempo indeterminado, de âmbito municipal e regional, sem fins lucrativos ou econômicos, atuando na composição da rede de atendimento às mulheres.

A OSC executa o serviço de acolhimento sigiloso para mulheres que correm risco iminente de morte em decorrência da violência doméstica, acompanhadas ou não de seus filhos, com intuito de preservar a segurança e identidade das usuárias.

A mulher recebe atendimento especializado por uma equipe multidisciplinar composta por Psicóloga, Assistente Social, bem como atendimento e orientação jurídica por voluntárias, que desenvolve um trabalho com foco na proteção integral das mulheres e seus filhos. A Instituição conta também com o trabalho desenvolvido pelas Orientadoras Sociais que seguem as recomendações da equipe técnica de modo implantar um atendimento humanizado e individual às usuárias deste serviço e, tanto a equipe técnica como orientadoras são supervisionadas por uma Coordenadora Social com formação em Direito.

O objetivo principal da OSC (Organização da Sociedade Civil) RECOMEÇAR é acolher e garantir a proteção integral às mulheres e seus respectivos filhos em situação de violência doméstica, proporcionando segurança física e emocional, além de orientação para identificação da situação de violência vivenciada, contribuindo com o rompimento de sua continuidade, por meio de articulações Intersetoriais com as políticas públicas, sistema de

garantia de Direitos, na aplicação da Lei Maria da Penha e no acesso à Rede Socioassistencial e sistema de justiça.

A Associação tornou-se referência na luta por garantia de Direito das mulheres, participando ativamente dos movimentos sociais nas esferas Municipal e Estadual, garantindo capacitação para setores da rede de atendimento especializado para mulheres, bem como realizando ações de divulgação de educação em direitos e serviço por diversos meios de comunicação, tais como: Televisão, Rádio, Jornal e Redes sociais.

3. PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto: Recomeçar – Serviço Regional de Acolhimento Institucional Sigiloso para Mulheres em Situação de Violência e Risco Iminente de Morte.

Prazo de Execução: 12 meses.

Público Alvo: Adultas do gênero feminino, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral.

Objeto de Parceria: Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de violência – Casa Abrigo, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, capacidade 20 vagas, sendo mulheres em risco de morte, acompanhadas ou não de seus filhos (as) menores de 18 anos, em caso previamente avaliados e encaminhados pelos municípios consorciados ao CONDEMAT, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Itaquaquetuba, Mogi das Cruzes e Poá.

Descrição da realidade que será objeto da parceria:

A violência doméstica é um fenômeno social grave e complexo que afeta milhões de pessoas em todo o mundo. Ela se refere a um padrão de comportamento abusivo, agressão física, sexual, psicológicas, moral ou financeiro, que ocorre dentro de um ambiente doméstico, muitas vezes entre parceiros íntimos ou membros da mesma família. Essa forma de violência pode assumir várias formas, incluindo agressão física, coerção verbal, isolamento social, controle financeiro e muito mais. As vítimas de violência doméstica frequentemente enfrentam dificuldades em buscar ajuda e sair dessas situações devido ao medo, vergonha, manipulação e dependência emocional.

A coleta e análise de dados sobre violência doméstica são essenciais para entender a extensão do problema, identificar padrões e tendências, e desenvolver estratégias eficazes de prevenção e intervenção. Esses dados podem incluir estatísticas sobre incidência, tipos de abuso, faixas etárias mais afetadas, gênero das vítimas e agressores, além das consequências físicas, emocionais e sociais que a violência doméstica pode acarretar. A disponibilidade de dados confiáveis e abrangentes é fundamental para formulação de Políticas Públicas, programas de apoio às vítimas e iniciativas de conscientização.

No entanto, a coleta de dados sobre violência doméstica pode ser desafiadora devido à subnotificação, ao estigma associado e às barreiras culturais que impedem as vítimas de denunciar. Apesar dessas dificuldades, é crucial continuar a busca por informações precisas e atualizadas para que a sociedade possa enfrentar esse problema de forma eficaz, garantir a segurança das vítimas e trabalhar para criar ambientes domésticos livres de violência.

Segundo o Censo Demográfico de 2022, realizado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a Região do Alto Tiête registra atualmente 1.625.530 milhões de pessoas. Na data da última publicação do Censo, em 2010, a mesma região registrava 1.441.760 habitantes, ou seja, houve um aumento populacional de 12,7% em 12 anos.

Ainda segundo o Censo de 2022, Mogi das Cruzes possui atualmente 449.955 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco) habitantes, apresentando um aumento populacional de 16,03% em comparação ao Censo de 2010, sendo atualmente a 11ª cidade mais populosa do Estado de São Paulo e 50ª do Brasil.

Em 2022, a Vigilância Epidemiológica de Mogi das Cruzes recebeu 2.205 notificações de violência a partir da notificação compulsória em unidades de saúde e da Delegacia da Mulher, deste total, 1.805 vítimas são do sexo feminino, incluindo crianças.

A cidade de Itaquaquecetuba registrou em 2010, 321.770 (trezentos e vinte e um mil e setecentos e setenta) habitantes, todavia, em 2022 o número aumentou para 369.275 pessoas, registrando um aumento populacional de 14,76%, enquadrando-se na 19ª cidade mais populosa de São Paulo. No ano de 2022, recebeu 746 notificações de violência. Deste total, 545 vítimas são do sexo feminino, incluindo crianças.

Já a cidade de Ferraz de Vasconcelos possuía em 2010 um total de 168.306 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e seis) habitantes, apresentando um crescimento de 6,47% na quantitativa populacional, registrando em 2022 cerca de 179.205 (cento e setenta e nove mil e duzentos e cinco) habitantes, sendo a 44ª região mais habitada do Estado de São Paulo. Ferraz de Vasconcelos recebeu 728 notificações de violência a partir da notificação compulsória, deste total, 415 vítimas são do sexo feminino, incluindo crianças.

Em 2022, a cidade de Poá registrou 103.765 (cento e três mil e setecentos e sessenta e cinco) habitantes, no entanto, no ano de 2010 a população era de 106.013 (cento e seis mil e treze), sendo a única cidade a registrar queda no número populacional, muito embora seja de apenas 2,42%. No mesmo ano, Poá recebeu 257 notificações de violência, deste total, 185 vítimas são do sexo feminino, incluindo crianças.

Por fim, a cidade de Guararema registrou em 2022, 31.236 (trinta e um mil e duzentos e trinta e seis) habitantes, e em 2010 25.844 (vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta e quatro), sendo um aumento de 20,84%. No mesmo ano, a Vigilância Epidemiológica de Guararema recebeu 201 notificações de violência, do total, 114 vítimas são do sexo feminino, incluindo crianças.

Pode-se dizer que a problemática social apresentada tem fortes razões para ser considerada importante ao Poder Público, uma vez que a violência doméstica, acoplada a falta de moradia e condições de auto sustento tem tremendo impacto sobre o bem-estar físico, social e emocional não só da população feminina, mas também dos núcleos familiares no geral, tendo em vista que, estudos realizados recentemente por instituições como o Grupo Globo e IBGE, apontam que 48% dos lares brasileiros são chefiados, e quando se fala em lares de famílias em vulnerabilidade social, este número sobe para 81%.

Justificativa da proposição:

A Associação de Assistência às Mulheres, Crianças e adolescentes e vítimas de violência – “RECOMEÇAR”, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, de âmbito municipal e regional, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, educacional e cultural. Estando sua ação profissional de acordo com as normativas da Política Nacional de Assistência Social, que se ocupa em prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, para isso se

organiza em um Sistema Único de Assistência Social (SUAS), fundamentados na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/1993);

Em 2009, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) em reunião extraordinária resolveu aprovar a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizando a oferta dos serviços por níveis de complexidade, sendo necessária para nomear e organizar os trabalhos já desenvolvidos pelo Estado e pelas OSCs.

Sendo assim, este serviço foi caracterizado dentre os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, como serviço de Acolhimento Institucional para mulheres e seus respectivos filhos, em situação de violência doméstica, com risco iminente de morte, descrito como equipamento, que visa oferecer acolhimento, à famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, objetivando a oferta de proteção integral.

Ressalta-se que toda ação profissional está de acordo com os documentos e orientações nacionais, sendo eles: Diretrizes Nacionais para abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e Violência; Orientações Práticas para Profissionais e Voluntários “Enfrentando a Violência Contra a Mulher”; e Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as mulheres e Lei 11.340 (Lei Maria da Penha).

4. OBJETIVOS:

4.1) Objetivos gerais

- Implantar o Serviço de Acolhimento Regional.
- Ampliar e consolidar o atendimento e acompanhamento psicológico, social, e jurídico às mulheres em situação de violência de gênero, em sua expressão doméstica;
- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e

possibilidades do público.

4.2) objetivos específicos/implantação:

- Realizar a compra de toda a mobília, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, pertinentes a execução do serviço.
- Triagem de currículos para entrevistas e contratações.
- Realizar treinamento com a equipe.

4.3) objetivos específicos/execução:

- Proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência;
- Propiciar condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima;
- Identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial;
- Possibilitar a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
- Estabelecer vínculos familiares e/ou sociais.

5. METODOLOGIA

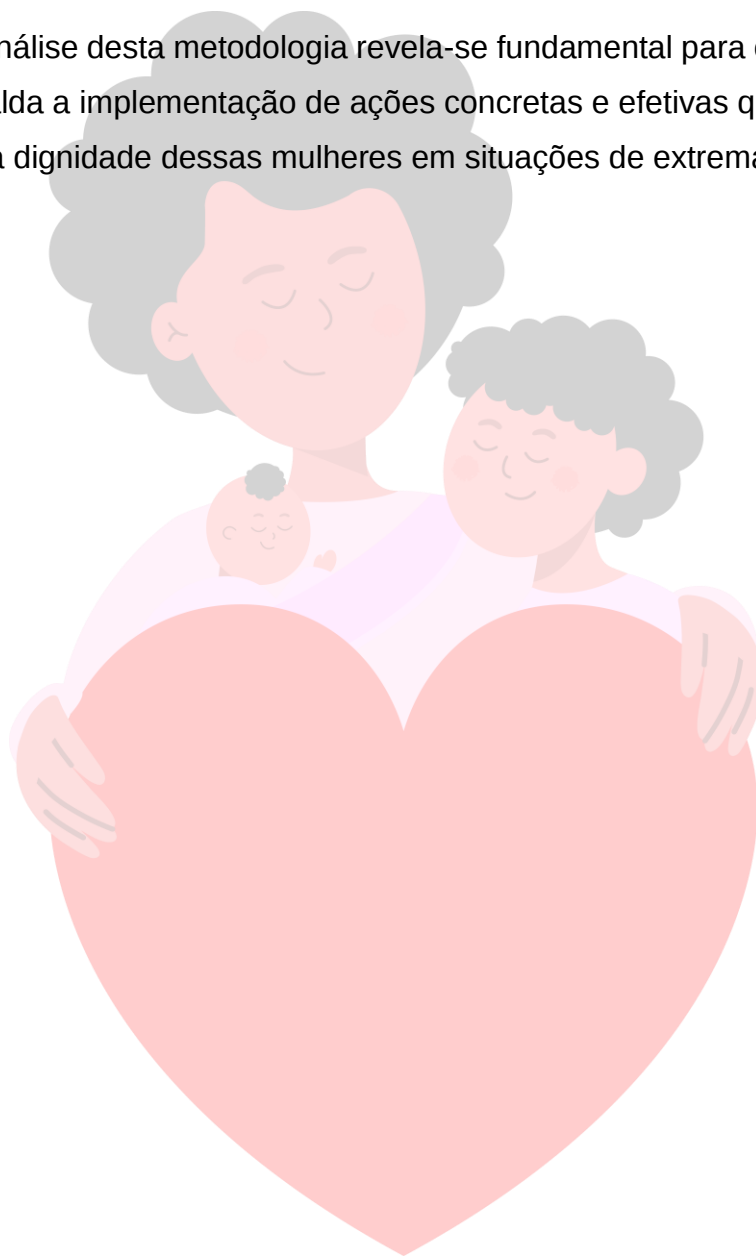
O serviço de acolhimento para mulheres em situação de violência com risco iminente de morte é um equipamento público referenciado no acolhimento especializado à mulher visando a sua proteção e de seus respectivos filhos, e por se tratar de um serviço de caráter sigiloso e temporário, enquanto instituição serão adotadas medidas para que seja garantida a proteção da integridade física e psicológica das usuárias.

A metodologia que orienta a execução das atividades de acolhimento sigiloso para mulheres em situação de violência com risco de morte é um elemento essencial para garantir a eficácia e a abrangência dessas intervenções cruciais. O inciso III do Artigo 22 da Lei 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade.

Nessa perspectiva, esta seção explorará a metodologia subjacente à execução

dessas atividades, considerando aspectos como o respeito à confidencialidade, a colaboração interinstitucional e a individualização do atendimento. Através dessa metodologia, busca-se não somente cumprir as exigências jurídicas, mas também oferecer um ambiente empático e seguro, onde as mulheres possam encontrar amparo e recursos para reconstruir suas vidas diante de circunstâncias tão adversas.

Assim, a análise desta metodologia revela-se fundamental para compreender como a legislação respalda a implementação de ações concretas e efetivas que visam preservar o direito à vida e à dignidade dessas mulheres em situações de extrema vulnerabilidade.

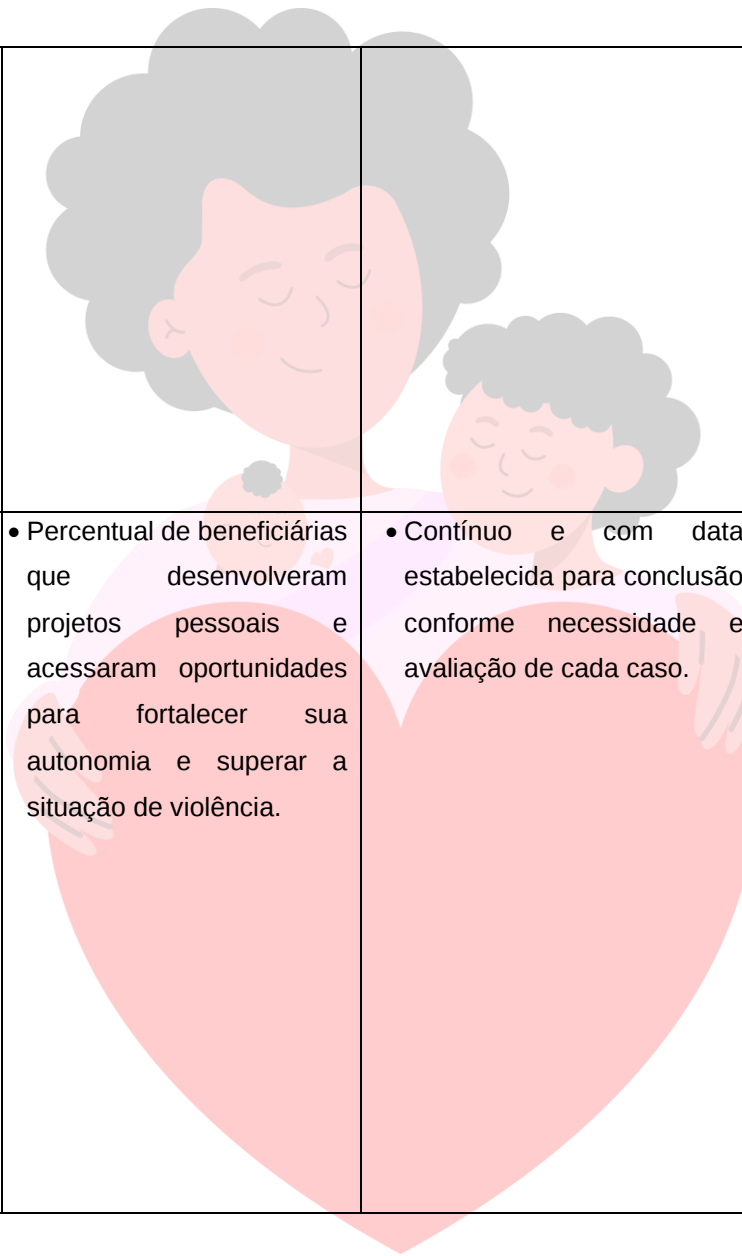


5.1) Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas					
Atividades	Ações a serem realizadas	Indicadores de resultado	Prazos ou periodicidade para execução da ação	Formas de Mensuração dos Indicadores	Responsáveis pela ação
• Proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência;	• Criação de parcerias por meio de acordos documentais, a fim de garantir o sigilo absoluto do local; • Articulação para acesso a documentação pessoal; • Acolhimento da mulher e seus respectivos filhos em local sigiloso; • Atendimento psicossocial semanal em grupo; • Atendimento individual semanal; • Construção e evolução de prontuário; • Desenvolvimento de dinâmicas de reflexão semanal; • Reflexão sobre os seguintes temas: Ciclo da violência doméstica;	• Indicador Global de Efetividade do Acolhimento e Atendimento: Percentual de cumprimento das ações previstas no programa de acolhimento e atendimento. Esse indicador seria calculado com base no número total de ações concluídas com sucesso (como atendimentos individuais, acolhimentos, atividades em grupo, regularização de documentação etc.) em relação ao total de ações planejadas.	• Contínuo e com data estabelecida para conclusão conforme necessidade e avaliação de cada caso.	• Número de parcerias firmadas. • Número de documentos pessoais regularizados. • Número mulheres acolhidas e atendidas. • Número Atendimentos psicossociais em grupo e individual. • Número de Prontuários atualizados. • Número Dinâmicas de reflexão. • Número de Temas abordados nas sessões. • Informações sobre Leis de proteção	• Técnicas sociais; • Usuárias do Serviço; • Advogadas.

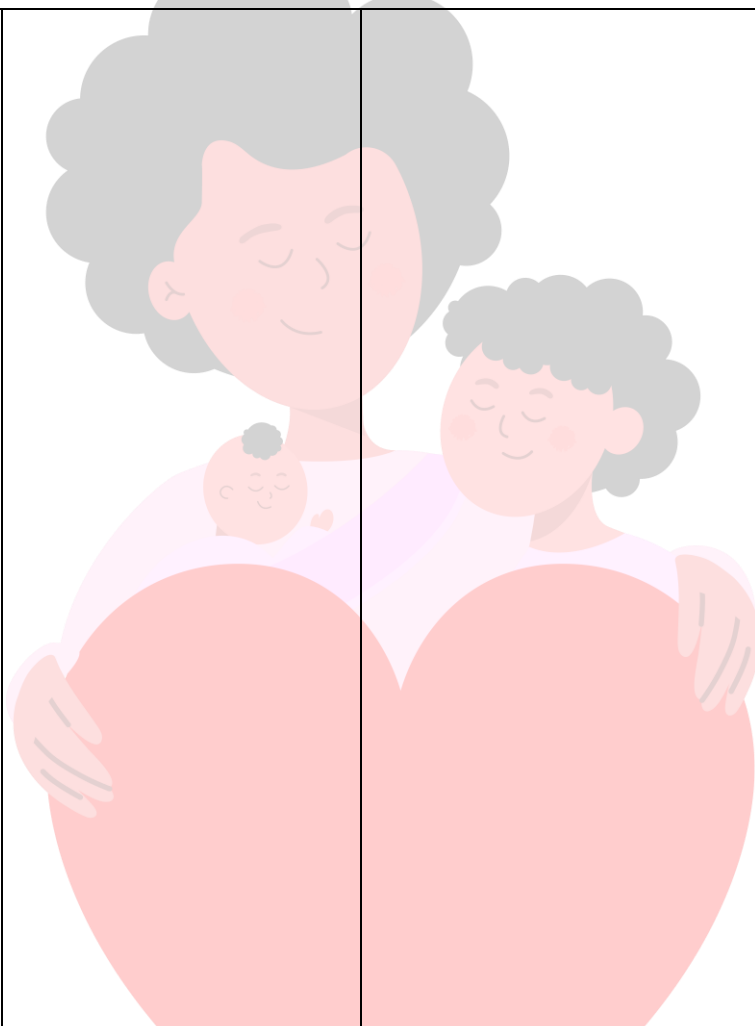
	educar sem violência; Violência de gênero; • Apresentação das Leis de garantia e proteção social.				
• Propiciar condições de segurança física e emocional para o fortalecimento da autoestima;	• Realizar oficinas semanais, como “Dia do Spa Day para a mulher, visando aumentar a autoestima”, “Dia da Geração de Renda” e “Festas Sazonais”; • Atendimento Individual ou em grupo; • Realização de contato com a saúde, para priorização no atendimento das mulheres acolhidas e seus respectivos filhos, propiciando o acesso a política pública de saúde;	• Indicador Global de Efetividade das Ações: Esse indicador global será calculado com base no número de ações (oficinas, atendimentos, reflexões, contatos com a saúde etc.) que foram realizadas com sucesso em relação ao número total de ações planejadas. Utilizar a seguinte fórmula. INDICADOR GLOBAL = $\frac{\text{NÚMERO DAS AÇÕES REALIZADAS}}{\text{NÚMERO DAS AÇÕES PLANEJADAS}} \times 100$.	• Contínuo e semanal até o desligamento da usuária.	• Definir as metas para cada atividade (ex.: número de oficinas, atendimentos, reflexões). • Monitorar a execução de cada ação: registre quantas atividades foram realizadas em relação ao que foi planejado. • Calcular o percentual de execução: esse percentual refletirá o cumprimento global das atividades previstas no programa.	• Técnicas Sociais; • Educadoras Sociais; • Usuárias.

• Identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial.	• Realização de atendimentos individuais ou familiares; • Realização de análise dos prontuários tabulando os dados específicos como fonte de informação e entendimento das situações de violência vivenciada; • Realização de atendimento em grupo semanal (psicossocial); • Realização de atendimento individual semanal; (psicologia e serviço social); • Refletir sobre o ciclo de violência, identificando as diversas formas de violência contra mulher;	• Indicador Global de Vigilância e Análise de Violência: • Percentual de identificação de situações de violência, análise e registro de dados no sistema de vigilância socioassistencial.	• Contínuo e com data estabelecida para conclusão conforme necessidade e avaliação de cada caso.	• Tabulação de planilha interna do perfil das (os) atendida (os). • Número total de atendimentos realizados (individuais, familiares e em grupo) em que foram identificadas situações de violência. • Número de prontuários analisados e tabulados com dados específicos sobre violência vivenciada. • Número de reflexões sobre o ciclo da violência, desigualdade de gênero e preconceitos sociais realizadas com as participantes. • Número de dados registrados no sistema de vigilância socioassistencial.	• Técnicas Sociais; • Usuárias.

“Não serei livre enquanto alguma mulher for prisioneira, mesmo que as correntes dela sejam diferentes das minhas – Audre Lorde”

	• Refletir sobre a desigualdade de gênero; • Promover reflexão pessoal por meio de atendimento em grupo ou individual sobre as situações de desigualdade social e a naturalização da violência e preconceitos de gênero;				
• Possibilitar a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social;	• Promoção de reflexão e escolhas baseado na autonomia da mulher; • Realizar atendimentos técnicos cujo foco seja empoderar a mulher sobre suas escolhas, aptidões e habilidades; • Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; • Promoção para o exercício de cidadania; • Identificação da família	• Percentual de beneficiárias que desenvolveram projetos pessoais e acessaram oportunidades para fortalecer sua autonomia e superar a situação de violência.	• Contínuo e com data estabelecida para conclusão conforme necessidade e avaliação de cada caso.	• Acompanhamento Sistemático Semanal (Atendimento Individual e Psicossocial, além da discussão de Caso com Equipe Profissional); • Discussão de caso com a rede socioassistencial que dará continuidade ao pós-acompanhamento; • Solicitação de relatório de contra referência aos locais encaminhados de acompanhamento pós-desligamento; • Avaliação do PAF – Plano de	• Técnicas Sociais; • Usuárias.

“Não serei livre enquanto alguma mulher for prisioneira, mesmo que as correntes dela sejam diferentes das minhas – Audre Lorde”

	extensa ou ampliada; • Promoção de reflexão da Política de Assistência Social e SUAS como direito do cidadão e dever do estado; • Articulação com o setor de cadastramento e inclusão aos Programas de Transferência de Renda; • Articulação com CRAS/CREAS para o acesso aos Benefícios Eventuais (Cesta Básica) nos casos de extrema vulnerabilidade temporária; • Elaboração de relatórios com as principais informações para encaminhamento da rede e sistema de garantia de direitos.		Atendimento Familiar e mensuração de todas as etapas do planejamento construído; • Acompanhamento e monitoramento dos casos encaminhados a rede de proteção.	
--	--	---	---	--

“Não serei livre enquanto alguma mulher for prisioneira, mesmo que as correntes dela sejam diferentes das minhas – Audre Lorde”

• Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.	• Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mercado de trabalho; • Realizar estudo/diagnóstico socioeconômico; • Articulação com as políticas públicas intersetoriais e empresas privadas na possibilidade de inclusão e acesso; • Mobilização de doações diversas para as mulheres que pretendem recomeçar a sua vida, sem a possibilidades de permanecer na mesma residência, após decisão pessoal e análise técnica (nos casos mais graves); • Promoção de reflexão pessoal por meio de atendimento em grupo ou	• Percentual de mulheres inseridas em programas de capacitação. • Percentual de mulheres que concluem os programas de capacitação. • Percentual de mulheres que passam por diagnóstico socioeconômico. • Percentual de diagnósticos que resultam em recomendações para programas de qualificação. • Número de parcerias estabelecidas com políticas públicas e empresas privadas para inclusão produtiva. • Percentual de mulheres que acessam oportunidades de trabalho ou qualificação por meio dessas parcerias. • Número de oficinas	• Contínuo e com data estabelecida para conclusão conforme necessidade e avaliação de cada caso.	• Acompanhamento mensal do número de mulheres inseridas e concluintes em programas de qualificação. • Comparação entre o total de mulheres acolhidas e as que conseguiram concluir os programas. • Registro de encaminhamentos para oportunidades no mercado de trabalho.	• Técnicas Sociais; • Educadoras Sociais; • Usuárias.
---	--	--	--	---	---

“Não serei livre enquanto alguma mulher for prisioneira, mesmo que as correntes dela sejam diferentes das minhas – Audre Lorde”

	individual das possibilidades e aptidões pessoais, na construção de novos projetos de vida; • Articulação de parceria com projetos e programas municipais para inclusão das mulheres nos cursos de qualificação profissional; • Realização de oficinas laborativas a partir da aptidão pessoal das usuárias; • Participação de reunião para orientação do mercado de trabalho; • Elaboração de currículos.	laborativas realizadas. • Número de reuniões de orientação sobre o mercado de trabalho realizadas. • Número de currículos elaborados com sucesso.			
--	--	---	--	--	--

6. ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

- **Equipamentos de Saúde Pública: UBS, UPA, Hospitais Municipais, Regionais e Estaduais de Referência, Centro de atenção Psicossocial (CAPS) Centro de atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD):** encaminhar demandas que venham a ser identificadas dentro do acolhimento e que demandem atendimento especializado de saúde, para usufruírem de atendimento médico, acompanhados sempre pela Técnica Social, para intervenções médicas e realização de exames de rotina, conforme necessidade de cada usuário. Os serviços de saúde serão atores essenciais nas articulações, tanto para os atendimentos supracitados quando para discutir estratégias de identificação de territórios com índice de violência elevado.
- **Serviço de Segurança Pública, especialmente a Guarda Civil Municipal (GCM), Polícia Militar do Estado de São Paulo (PM), por meio das Delegacias de Polícia e onde houver, Delegacias Especializadas de Defesa da Mulher (DDM):** construir parceria visando a implementação de ações locais de promoção e defesa dos direitos da mulher, bem como realizar qualificações para os profissionais que precisam atender o público de maneira humanizada.
- **Equipamento de Educação como Escolas, Secretarias Municipais de Ensino e Diretorias Regionais de Ensino (DRE):** desenvolver ações visando a promoção do acesso das mulheres e seus dependentes na rede de educação, além de, articular espaços de educação em direitos por meio de rodas de conversas. Trabalhar junto à escola, para continuidade do processo educacional regular das crianças e adolescentes já frequentadores, para isso, realizar a retirada das atividades escolares semanalmente, onde as crianças recebem orientação e acompanhamento das educadoras e suas genitoras para sua realização, dando continuidade ao seu processo educacional e formativo.
- **Equipamentos da assistência, CRAS e CREAS:** fortalecer a rede de enfrentamento, discutir fluxos de atendimentos e encaminhamentos, promover discussões de casos, e encaminhar relatórios de contra referência pós desacolhimento realizado pelas técnicas sociais da organização, durante o período de acolhimento e após o desligamento do serviço. Participar de reuniões para definição de fluxos e protocolos que reconheçam a centralidade do trabalho com as mulheres e crianças em situação de violência.

- **Defensoria Pública e Ministério Público:** encaminhar as usuárias para ajuizamento de demandas que se enquadrem nos parâmetros para abertura de processos.
- **Conselho Tutelar:** Promover a garantir que nenhuma criança acolhida tenha seus direitos cerceados, caso ocorra, articular com o órgão em questão para tomada de decisão.
- **Encaminhamento para providenciar documentos pessoais e inclusão nos Programas de Transferência de Renda, tais como auxílio-aluguel, bolsa família e outros:** Articulação realizada quando as usuárias e seus filhos não estiverem em posse da sua documentação, visto sua situação de vulnerabilidade, poderá ser necessário encaminhá-las aos órgãos competentes para providenciar documentos pessoais e incluí-las em programas sociais, que sejam adequados ao seu perfil. De um modo geral, as atendidas poderão ser acompanhadas, por profissionais da organização, para providenciarem documentação e para receber seus benefícios e demais programas que lhes sejam de direito, como: BPC, aposentadoria, bolsa família, renda cidadã, auxílio-aluguel, etc.;

7. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

7.1) Descrição das metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados.

7.1.1) Da implantação:

Meta 1 – Implantação do Serviço Regional de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de violência com risco iminente de morte.

Etapas 1 – Locação de imóvel adequado para a execução do serviço

Locação do imóvel com capacidade para acolher 20 pessoas respeitando as regras de segurança e acessibilidade.

Etapas 2 – Aquisição de materiais permanentes, de consumo e contratação de serviços de mão de obra.

Inicialmente realizaremos orçamentos com profissionais qualificados para realizar as manutenções ou reparos necessários no imóvel que será executado o serviço, em seguida será realizado os orçamentos para a compra dos bens permanentes e de consumo.

Após realizados todos os orçamentos iniciaremos as compras e instalações necessárias.

Etapa 3 – Contratação de equipe de trabalho.

Será realizada convocação pública para o processo seletivo através dos nossos meios de comunicação, a fim de garantir a contratação de profissionais qualificados para a composição da equipe mínima exigida. Posteriormente será realizado a seleção dos currículos e por fim entrevistas e contratações.

Etapa 4 – Treinamento da equipe de trabalho

Realizar-se-á capacitações referente a tipologia do serviço de acordo com as funções.

As capacitações serão contínuas, visto que é previsto no NOB/SUAS as capacitações e formações continuada da equipe, a fim de executar o serviço de forma adequada e qualificada.

7.1.2) Da execução:

Meta 2 – Processo de acompanhamento integral das demandas apresentadas pela usuária e seus filhos.

Etapa 1 – Acolhida particularizada

Primeira escuta qualificada para identificar as demandas iniciais apresentadas pela usuária.

Etapa 2 – Assinatura dos documentos pertinentes para a efetivação do acolhimento.

A usuária deve assinar os documentos para efetivar o acolhimento.

Etapa 3 – Início da construção do PAF (Plano de Acompanhamento Familiar)

A construção do PAF requer atendimentos técnicos semanais para traçar objetivos, encaminhamentos e estratégias para o desacolhimento de acordo com o andamento do processo de medida protetiva para que a usuária consiga retornar em segurança para o convívio familiar e comunitário.

Etapa 4 – Identificação e atuação sob as demandas do núcleo familiar e/ou rede de apoio

➤ Serão realizados atendimentos técnicos específicos e direcionados para identificar demandas como:

- Processo de Regulamentação de Guarda, Visitas e Alimentos;
- Processo de busca e apreensão de menor;
- Ação de Divórcio;
- Ação de reconhecimento e dissolução de união estável;
- Acompanhamento do processo de Medida Protetiva;
- Acompanhamento do processo criminal;
- Regularização da documentação pessoal;
- Obtenção de documentação para mulheres imigrantes em situação irregular de imigração junto aos Consulados pertinentes;
- Matrícula escolar e vaga em creche;
- Verificação do esquema vacinal, das mulheres e seus filhos;

➤ Serão realizadas oficinas específicas e direcionadas para:

- Propiciar ações para o fortalecimento da autoestima realizando oficinas semanais diferenciadas, como “Dia do Spa Day para as mulheres com sessão de fotos, visando fortalecimento da autoimagem”, “Dia da Geração de Renda” e “mercado de trabalho”;
- Encaminhar para acompanhamento odontológico, visando a restauração de dentes e profilaxia para o restabelecimento da estética bucal;
- Orientação em direito e cidadania, compreendendo as diversas fases do processo judicial e acesso aos órgãos públicos para reivindicação de seus direitos, tais como programa de distribuição de renda, reinserção ao mercado de trabalho, matrícula na rede de ensino para si e para os filhos, elaboração de currículos, segunda via de documentos, inscrição em programas, dentre outros;
- Construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidades, como: promoção de reflexão e escolhas baseado na autonomia da mulher; realização de atendimentos técnicos cujo foco seja empoderar a mulher sobre suas escolhas, aptidões e habilidades; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; promoção para o exercício de cidadania;

- Realização de oficinas laborativas a partir da aptidão pessoal das usuárias e seus filhos; participação de reunião para orientação do mercado de trabalho; elaboração de curriculum vitae;
- Promover os insumos e disponibilizar espaços de convivência dentro do acolhimento para a realização de atividades manuais, tais como: Horta, artesanato, pintura, escrita, etc.;
- Oficinas de leitura com obras sobre temas voltados ao universo feminino;
- Promover atividades em datas comemorativas respeitando a cultura e religiosidade das usuárias, afim de garantir interação entre os conviventes;
- Promover atividades nos dias e meses em que houver campanhas, tais como: outubro rosa, Dia da Conquista do Voto Feminino, Dia internacional das Mulheres, Dia Nacional da Mulher, Dia Estadual do Combate ao Feminicídio, Semana de Conscientização e Combate ao Relacionamento Abusivo, Dia Internacional da Mulher Negra Afro-latino-americana e Caribenha, entre outras datas.

META 3 – Desacolhimento

Etapa 1 – Avaliação para o desacolhimento

Nos atendimentos técnicos serão observadas as possibilidades de desacolhimento, dentro das perspectivas de resoluções das demandas apresentadas inicialmente, como: conquista de autonomia (locação de imóvel, casa de parentes/amigos, casa própria, etc), retorno para o lar mediante afastamento do agressor.

Localização da rede de apoio em outro Município ou Estado, quando necessário;

Cumpre-nos informar que todos os desacolhimentos somente serão realizados mediante ao deferimento da medida protetiva e cientificação do agressor. Caso a mulher solicite o desacolhimento sem que as providencias para mantê-la segura tenham sido efetivadas o mesmo será realizado de acordo com a vontade da usuária.

Etapa 2 – Efetivação do desacolhimento

A usuária assinará os documentos pertinentes ao desacolhimento, sendo: Termo de Desacolhimento, Protocolo de Devolução de Objetos Pessoais e Documentos e a Ficha Avaliativa.

A usuária levará todos os documentos e informações das medidas efetivadas para dar continuidade aos atendimentos específicos.

Etapa 3 – Referenciamento

Será realizado o encaminhamento do Relatório de Desacolhimento para o referenciamento da usuária no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) que atenda o território em que a usuária se estabelecerá.

Etapa 4 – Encaminhamento a Segurança Pública

Encaminhamento de ofício ao grupamento Patrulha Maria da Penha, quando houver, para acompanhamento da usuária pós desacolhimento, de acordo com a decisão judicial.

META 4 – Prestação de contas

Etapa 1 – Coleta e organização de documentos e evidências

Agrupamento dos documentos relacionados aos gastos e atividades relacionadas a execução do serviço, como: recibos, faturas, contratos, notas fiscais e etc. para classificá-los de acordo com as categorias relevantes, como despesas com pessoal, aquisição de materiais, serviços contratados, etc.

Etapa 2 – Contabilidade

Envio dos documentos necessários para a construção de relatórios e conciliações bancárias à Contabilidade, a fim de construir os documentos formais pertinentes à prestação de contas.

Etapa 3 – Entrega ao CONDEMAT

Apresentação dos documentos de prestação de contas ao para a supervisão e fiscalização dos recursos utilizados.

7.2) Resultados esperados.

META 1 – Implantação do Serviço Regional de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de violência com risco iminente de morte.

Garantia da proteção integral às mulheres e seus respectivos filhos em situação de violência doméstica, proporcionando segurança física e emocional, além de orientação para

identificação da situação de violência vivenciada, contribuindo com o rompimento de sua continuidade, por meio de articulações Intersectoriais com as políticas públicas, sistema de garantia de Direitos, na aplicação da Lei Maria da Penha e no acesso à Rede Socioassistencial e sistema de justiça.

META 2 – Processo de acompanhamento integral das demandas apresentadas pela usuária e seus filhos.

- Garantia de proteção integral da usuária e seus filhos;
- Viabilização do acesso a documentação pessoal;
- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências;
- Construção da autonomia;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.
- Fortalecimento das aptidões, capacidades/oportunidades e autoestima, proporcionando escolhas com autonomia;
- Maior compreensão e esclarecimento acerca dos processos.
- Aumento significativo na confiança pessoal e na capacidade de enfrentar desafios, conforme os participantes do programa desenvolvem e implementam projetos pessoais bem-sucedidos, resultando em maior autonomia pessoal, fortalecimento das relações sociais e redução dos efeitos da violência em suas vidas.
- Inserção efetiva no mercado de trabalho por meio do acesso à rede de capacitação e reciclagem profissional, resultando na promoção da inclusão produtiva e no desenvolvimento de habilidades relevantes.
- A implementação de atividades manuais pode levar a diversos resultados positivos, como: bem-estar emocional, empoderamento, comunicação não verbal, vínculos sociais, autonomia e identidade, melhoria da qualidade de vida.
- Espaço de discussão coletiva e reflexão acerca das problemáticas históricas e contemporâneas.

META 3 – Desacolhimento

Espera-se que após o período de acolhimento e toda orientação técnica realizada pela equipe multidisciplinar a mulher regresse para a vida autônoma em segurança e não retorne ao ciclo de violência.

META 4 –Prestação de contas

Transparência em todo o processo de execução do projeto, garantindo responsabilidade e legitimidade no uso de recursos financeiros e materiais, desempenhando uma gestão eficiente com melhoria da Governança.

7.3) Parâmetros para aferição do cumprimento das metas

- Abordagem Inicial para triagem e análise da situação de risco;
- Atendimento Inicial em acolhimento para orientações gerais e preenchimento de Instrumentais Iniciais;
- Construção e evolução de prontuário
- Fortalecimento da autoestima;
- Empoderamento da mulher.
- Tabulação de planilha interna do perfil das (os) atendida (os).
- Acompanhamento Sistemático Semanal (Atendimento Individual e Psicossocial, além da discussão de Caso com Equipe Profissional);
- Discussão de caso com a rede socioassistencial que dará continuidade ao pós-acompanhamento;
- Solicitação de relatório de contra referência aos locais encaminhados de acompanhamento pós-desligamento;
- Avaliação do PAF – Plano de Atendimento Familiar e mensuração de todas as etapas do planejamento construído;
- Acompanhamento e monitoramento dos casos encaminhados a rede de proteção.
- Inclusão da mulher, ao mercado de trabalho (formal ou informal);
- Conquista da independência financeira;
- Acompanhamento do desenvolvimento social com indicadores de evolução na convivência social e socialização através das atividades diárias observadas pelos educadores e equipe psicossocial;
- Acompanhamento familiar e individual na percepção da evolução do caso, por meio dos registros;
- Realização de estudos e levantamentos, com o objetivo de produzir dados sobre o público-alvo atendido;

- Avaliação do nível de satisfação das usuárias, no momento de seu desligamento, com intuito de obter informações acerca do trabalho desenvolvido.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

8.1) Da implantação

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UN.	QTD.	INÍCIO	TÉRMINO
META 1	Etapa 1	Locação de imóvel adequado para a execução do serviço	DIA	10	1º semana do início da execução	1º semana do início da execução
	Etapa 2	Aquisição de materiais permanentes, de consumo e contratação de serviços de mão de obra.	DIA	20	2º semana do início da execução	12º mês
	Etapa 3	Contratação de equipe de trabalho.	DIA	15	2º mês	12º mês
	Etapa 4	Treinamento da equipe de trabalho	MÊS	12	2º mês	12º mês

8.2) Da execução

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UN.	QTD.	INÍCIO	TÉRMINO
META 2	Etapa 1	Acolhida particularizada	Mês	11	2º mês	12º mês

	Etapas 2	Assinatura dos instrumentais de acolhimento	Mês	11	2º mês	12º mês
	Etapas 3	Construção do PAF (Plano de Acompanhamento Familiar) (alterar para o novo instrumento)	Mês	11	2º mês	12º mês
	Etapas 4	Identificação e atuação sob as demandas do núcleo familiar	Mês	11	2º mês	12º mês
META 3	Etapas 1	Avaliação para o desacolhimento	Mês	11	2º mês	12º mês
	Etapas 2	Efetivação do desacolhimento	Mês	11	2º mês	12º mês
	Etapas 3	Referenciamento	Mês	11	2º mês	12º mês
	Etapas 4	Encaminhamento a Segurança Pública	Mês	11	2º mês	12º mês
META 4	Etapas 1	Coleta e organização de documentos e evidências	Mês	12	1º mês	12º mês
	Etapas 2	Contabilidade	Mês	12	1º mês	12º mês
	Etapas 3	Entrega ao CONDEMAT	Mês	12	1º mês	12º mês

9. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Possuímos o atestado de capacidade técnica emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social da prefeitura de Mogi das Cruzes, afirmando que cumprimos as finalidades estatutárias a contento e em consonância com os ditames legais do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, bem como de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (resolução nº109/2009), enquanto executora de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme atestado anexo.

10. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA

Os quadros foram divididos em: PREVISÃO DE RECEITA PARA A IMPLANTAÇÃO, PREVISÃO DE RECEITA PARA CUSTEIO DO SERVIÇO MENSAL e PREVISÃO DE DESPESAS DO CUSTEIO MENSAL, respectivamente. No item 12 desta proposta, detalharemos as despesas apresentadas.

Previsão de receita para implantação – parcela única (R\$ 80.370,00)			
Receita		Valor mensal	Valor anual
Proponente		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Concedente		R\$ 80.370,00	R\$ 80.370,00
Total geral		R\$ 80.370,00	R\$ 80.370,00

Previsão de receita para custeio – mensal (R\$ 84.344,66)			
Receita		Valor mensal	Valor anual
Proponente		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Concedente		R\$ 84.344,66	R\$ 1.012.135,92
Total geral		R\$ 84.344,66	R\$ 1.012.135,92

Quadro sintético das despesas de custeio		
Despesas	Valor mensal	Total anual
Recursos Humanos	R\$ 63.377,08	R\$ 760.524,96
Fundo de Provisão Trabalhista	R\$ 5.090,84	R\$ 61.090,08
Locação de imóveis	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
Serviços de terceiros	R\$ 4.350,00	R\$ 52.200,00
Material de consumo	R\$ 6.400,00	R\$ 76.800,00
Contas de Consumo	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 88.717,92	R\$ 1.064.615,04

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
VALOR	R\$ 84.344,66	R\$ 84.344,66	R\$ 84.344,66	R\$ 84.344,66	R\$ 84.344,66	R\$ 84.344,66
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

VALOR	R\$ 84.344,66	R\$ 84.344,66	R\$ 84.344,66	R\$ 84.344,66	R\$ 84.344,66	R\$ 84.344,66
--------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

11.1) Concedente

12.DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1) Previsão de despesas de custeio a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria.

Especificação	Valor mensal	Valor anual
RH – Salário mensal, adicional noturno, 13º salário, férias, encargos trabalhistas, vale transporte, seguro de vida, bem-estar, convênios médicos/odontológicos, refeição, cesta básica, etc.	R\$ 63.377,08	R\$ 760.524,96
Fundo de Provisão Trabalhista – Rescisão trabalhista (FGTS, 1/3 Férias proporcionais, 40% multa FGTS, etc).	R\$ 5.090,84	R\$ 61.090,08
Locação de imóveis – Pagamento de aluguel do um imóvel destinado ao acolhimento sigiloso e aluguel de um imóvel destinado ao atendimento ao público, bem como oficiais de justiça e familiares das usuárias.	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
Contas de consumo – Serviços de telefonia e internet, água, luz, gás, streaming, etc.	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Material de consumo - Combustível e lubrificantes automotivos, material educativo e esportivo, material de expediente, material de processamento de dados, material de processamento de dados, material para manutenção de veículos, materiais para manutenção de bens imóveis, materiais para manutenção de bens moveis, material elétrico e eletrônico, material de limpeza e produção de higienização, material para festividades e homenagens, material de proteção e segurança, materiais para cama, mesa, banho, material de copa e cozinha, gênero de alimentação, material farmacológico. Cigarro (Compra de cigarro para as atendidas fumantes para que desse modo, possam permanecer no	R\$ 6.400,00	R\$ 76.800,00

acolhimento até que esteja fora de perigo); Deslocamento (Refere-se a compra de passagem municipal e intermunicipal, para deslocamento das usuárias e seus filhos após desacolhimento).		
Serviço de Terceiros Pessoas Física e Jurídica - manutenção e conservação de veículos, serviços técnicos profissionais, monitoramento, segurança, serviço de Limpeza e conservação, saúde ocupacional, seguros em geral, relógio de ponto, manutenção de software e hardware, confecção de uniformes, manutenção e conservação de bens imóveis. Serviço Sem Para: utilizado para pedágio (Pagamento de pedágio para viagens de deslocamentos das usuárias para demandas que não são supridas no município) e estacionamento. (Pagamento de estacionamentos para viagens de deslocamentos das usuárias para demandas que não são supridas no município), outros serviços de terceiros.	R\$ 4.350,00	R\$ 52.200,00
Total	R\$ 88.717,92	R\$ 1.064.615,04

“Não serei livre enquanto alguma mulher for prisioneira, mesmo que as correntes dela sejam diferentes das minhas – Audre Lorde”

12.2) Estimativa de despesa recursos humanos

Cargo Função	Carga Horaria Semanal	Salario Mensal	Adicional Noturno	Encargos trabalhistas (valor do salário x 0,3)	Vale Transporte	Função de provisão Trabalhista (Rescisão Trabalhista)				Benefícios (Seguro de vida; Bem Estar; Odonto)	Refeição	Cesta Básica	13º Salário	Encargos trabalhistas 13º Salário	Custo Mensal	Custo Anual
						FGTS Anual	1/3 Férias	40% multa FGTS	Total Mensal							
Coordenadora	40 horas	R\$ 6.788,77		R\$ 2.036,63	R\$ 241,56	R\$ 7.060,32	R\$ 2.262,92	R\$ 2.824,13	R\$ 1.012,28	R\$ 63,92	R\$ 660,00	R\$ 230,00	R\$ 6.788,77	R\$ 2.036,63	R\$ 10.756,33	R\$ 129.075,96
Psicologa	30 horas	R\$ 3.636,84		R\$ 1.091,05	R\$ 241,56	R\$ 3.782,31	R\$ 1.212,28	R\$ 1.512,92	R\$ 542,29	R\$ 63,92	R\$ 660,00	R\$ 230,00	R\$ 3.636,84	R\$ 1.091,05	R\$ 6.317,36	R\$ 75.808,32
Assistente Social	30 horas	R\$ 3.636,84		R\$ 1.091,05	R\$ 241,56	R\$ 3.782,31	R\$ 1.212,28	R\$ 1.512,92	R\$ 542,29	R\$ 63,92	R\$ 660,00	R\$ 230,00	R\$ 3.636,84	R\$ 1.091,05	R\$ 6.317,36	R\$ 75.808,32
Aux Administrativo	40 horas	R\$ 2.520,32		R\$ 756,10	R\$ 241,56	R\$ 2.621,13	R\$ 840,11	R\$ 1.048,45	R\$ 348,60	R\$ 63,92	R\$ 660,00	R\$ 230,00	R\$ 2.520,32	R\$ 756,10	R\$ 4.744,94	R\$ 56.939,28
Educadora Diurno	40 horas	R\$ 2.325,93		R\$ 697,78	R\$ 241,56	R\$ 2.418,97	R\$ 775,31	R\$ 967,59	R\$ 346,82	R\$ 63,92	R\$ 660,00	R\$ 230,00	R\$ 2.325,93	R\$ 697,78	R\$ 4.744,94	R\$ 56.939,28
Educadora Diurno	Escala 12/36	R\$ 2.325,93		R\$ 697,78	R\$ 164,70	R\$ 2.418,97	R\$ 775,31	R\$ 967,59	R\$ 346,82	R\$ 63,92	R\$ 360,00	R\$ 230,00	R\$ 2.325,93	R\$ 697,78	R\$ 4.394,31	R\$ 52.731,72
Educadora Diurno	Escala 12/36	R\$ 2.325,93		R\$ 697,78	R\$ 164,70	R\$ 2.418,97	R\$ 775,31	R\$ 967,59	R\$ 346,82	R\$ 63,92	R\$ 360,00	R\$ 230,00	R\$ 2.325,93	R\$ 697,78	R\$ 4.394,31	R\$ 52.731,72
Educadora Noturno	Escala 12/36	R\$ 2.325,93	R\$ 457,80	R\$ 835,12	R\$ 164,70	R\$ 2.418,97	R\$ 775,31	R\$ 967,59	R\$ 346,82	R\$ 63,92	R\$ 360,00	R\$ 230,00	R\$ 2.783,73	R\$ 835,12	R\$ 4.739,04	R\$ 56.868,48
Educadora Noturno	Escala 12/36	R\$ 2.325,93	R\$ 457,80	R\$ 835,12	R\$ 164,70	R\$ 2.418,97	R\$ 775,31	R\$ 967,59	R\$ 346,82	R\$ 63,92	R\$ 360,00	R\$ 230,00	R\$ 2.783,73	R\$ 697,78	R\$ 4.739,04	R\$ 56.868,48
Cozinheira	40 horas	R\$ 1.739,75		R\$ 521,93	R\$ 241,56	R\$ 1.809,34	R\$ 579,92	R\$ 723,74	R\$ 259,42	R\$ 63,92	R\$ 660,00	R\$ 230,00	R\$ 1.739,75	R\$ 521,93	R\$ 3.645,63	R\$ 43.747,56
Serviços Gerais	40 horas	R\$ 1.739,75		R\$ 521,93	R\$ 241,56	R\$ 1.809,34	R\$ 579,92	R\$ 723,74	R\$ 259,42	R\$ 63,92	R\$ 660,00	R\$ 230,00	R\$ 1.739,75	R\$ 521,93	R\$ 3.645,63	R\$ 43.747,56
Motorista	40 horas	R\$ 2.631,88		R\$ 789,56	R\$ 241,45	R\$ 2.737,15	R\$ 877,29	R\$ 1.094,86	R\$ 392,44	R\$ 63,92	R\$ 682,00	R\$ 230,00	R\$ 2.763,47	R\$ 829,04	R\$ 4.938,19	R\$ 59.258,28
Total		R\$ 34.323,80	R\$ 915,60	R\$ 10.571,82	R\$ 2.591,17	R\$ 35.696,75	R\$ 11.441,27	R\$ 14.278,71	R\$ 5.090,84	R\$ 767,04	R\$ 6.742,00	R\$ 2.760,00	R\$ 35.370,99	R\$ 10.473,96	R\$ 63.377,08	R\$ 760.524,96

Obs.: Todos os valores estão apresentados conforme o dissídio de 2024 das convenções sindicais das categorias.

Utilizamos como referência os valores de vale transporte praticados na cidade de Mogi das Cruzes, sede em que se encontra a OSC, mas é importante pontuar que as contratações podem ocorrer em toda a região do alto tietê.

12.3) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviço de adequação de espaço físico.

Previsão contida nos termos do art.46, IV da Lei 13.019/2014, itens excepcionais que deverão ser justificados conforme inciso IV do art. 46 da Lei 13.019/2019.

	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
QUARTO	CAMA SOLTEIRO COM AUXILIAR	20	R\$ 649,00	R\$ 12.980,00
	COLCHÕES DE SOLTEIRO	10	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
	GUARDA ROUPAS DE 4 PORTAS	5	R\$ 535,00	R\$ 2.675,00
	GUARDA ROUPAS DE 6 PORTAS	1	R\$ 771,58	R\$ 771,58
	BERÇOS COM COLCHÃO	1	R\$ 457,00	R\$ 457,00
COZINHA	FILTRO DE ÁGUA	1	R\$ 499,00	R\$ 499,00
	MICRO ONDAS	2	R\$ 689,00	R\$ 1.378,00
	FORNO ELETRICO	1	R\$ 399,00	R\$ 399,00
	GELADEIRA	1	R\$ 3.111,00	R\$ 3.111,00
	FREEZER	1	R\$ 1.538,22	R\$ 1.538,22
	FRIGOBAR	1	R\$ 957,00	R\$ 957,00
	FOGÃO 6 BOCAS	1	R\$ 1.859,00	R\$ 1.859,00
	ARMÁRIO DE COZINHA	1	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
	MESA PARA 10 PESSOAS	1	R\$ 1.656,29	R\$ 1.656,29
	MESA PARA 6 PESSOAS	1	R\$ 1.008,49	R\$ 1.008,49
	MIXER	1	R\$ 80,10	R\$ 80,10
	BATEDEIRA	1	R\$ 104,99	R\$ 104,99
	JOGOS DE PANELA	2	R\$ 279,89	R\$ 559,78
	JOGOS DE COPOS	4	R\$ 17,09	R\$ 68,36
	JOGOS DE TALHERES	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
	JOGOS DE PRATOS	3	R\$ 64,90	R\$ 194,70
	JOGO DE POTES PLASTICOS	2	R\$ 29,99	R\$ 59,98
	ORGANIZADOR DE TALHERES	3	R\$ 12,59	R\$ 37,77
	JARRAS DE SUCO	2	R\$ 18,90	R\$ 37,80
	FACA DE CORTE	1	R\$ 54,00	R\$ 54,00
	ESPÁTULA PARA BOLO	1	R\$ 29,12	R\$ 29,12
	ABRIDOR DE LATA	1	R\$ 8,48	R\$ 8,48
	ESCUMADEIRAS	1	R\$ 109,00	R\$ 109,00
	PARTA PAPEL TOALHA	1	R\$ 22,50	R\$ 22,50
	JOGO DE ASSADEIRA	1	R\$ 69,90	R\$ 69,90
AREA DE SERVIÇO	TANQUINHO	1	R\$ 629,00	R\$ 629,00

“Não serei livre enquanto alguma mulher for prisioneira, mesmo que as correntes dela sejam diferentes das minhas – Audre Lorde”

	CENTRIFUGA	1	R\$ 478,19	R\$ 478,19
	BALDES	4	R\$ 11,24	R\$ 44,96
	BACIAS	2	R\$ 31,46	R\$ 62,92
	PANO DE CHÃO	10	R\$ 4,66	R\$ 46,60
	TAPETE	5	R\$ 24,90	R\$ 124,50
	FERRO DE PASSAR ROUPA	1	R\$ 99,57	R\$ 99,57
	ARMÁRIO DE LAVANDERIA	2	R\$ 242,10	R\$ 484,20
	TÁBUA DE PASSAR ROUPA	1	R\$ 35,99	R\$ 35,99
	CHUVEIRO	6	R\$ 122,00	R\$ 732,00
	LAMPADAS 12W	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
	LAMPADAS 15W	6	R\$ 13,99	R\$ 83,94
SALA PARA EQUIPE TÉCNICA	COMPUTADORES COM PERIFERICOS	3	R\$ 4.240,05	R\$ 12.720,15
	VENTILADORES	2	R\$ 139,00	R\$ 278,00
	ARMÁRIOS DE ESCRITÓRIOS	2	R\$ 588,10	R\$ 1.176,20
	ARQUIVOS DE AÇO	2	R\$ 669,00	R\$ 1.338,00
	MESA DE ESCRITÓRIO	2	R\$ 299,89	R\$ 599,78
	MESA DE REUNIÃO	1	R\$ 629,90	R\$ 629,90
	CADEIRAS ERGONÔMICAS	3	R\$ 369,00	R\$ 1.107,00
	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO P/ RECEPÇÃO	4	R\$ 179,90	R\$ 719,60
	TELEVISÃO 43 POLEGADAS	2	R\$ 1.599,00	R\$ 3.198,00
	TELEVISÃO 50 POLEGADAS	1	R\$ 2.519,00	R\$ 2.519,00
	JOGO DE SOFA	1	R\$ 3.149,90	R\$ 3.149,90
	SUPORTES PARA TELEVISÃO	3	R\$ 85,47	R\$ 256,41
	CÂMERAS	1	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00
	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS	1	R\$ 2.510,00	R\$ 2.510,00
	CADEIRA	1	R\$ 174,00	R\$ 174,00
	JOGO DE LENÇOL	20	R\$ 36,62	R\$ 732,40
	TOALHAS	20	R\$ 23,62	R\$ 472,40
	COBERTORES/EDREDONS	20	R\$ 67,14	R\$ 1.342,80
	JOGO DE ROUPAS ÍNTIMAS	1	R\$ 155,89	R\$ 2.338,35
OUTROS	MANUTENÇÃO PREDIAL		R\$ 4.592,00	R\$ 4.564,18
TOTAL			R\$ 42.806,51	R\$ 80.370,00

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E ANUAL.

A **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL** deverá ser apresentada em até 20 (vinte) dias após o fim de cada mês.

A **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL** deverá ser apresentada em até 90 (noventa) dias após o término do exercício.

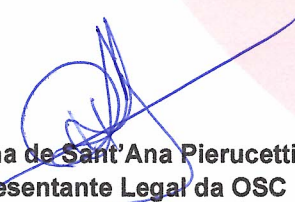
A **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL** deverá ser apresentada em até 90 (noventa) dias após o término da vigência do Termo de Colaboração.

Após a análise da prestação de contas final no prazo de 90 (noventa) dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para a OSC sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas, sob pena de glosas, devoluções de valores, compensações, retenções de repasses e rescisão do Termo de Colaboração.

14. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC, declaro para fins de comprovação junto ao CONDEMAT, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal, Estadual, Federal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do CONDEMAT para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Mogi das Cruzes, 07 de outubro de 2024.


Rosana de Sant'Ana Pierucetti
Representante Legal da OSC

**ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS
MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTE
E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
"RECOMEÇAR"
CNPJ - 07.410.141/0001-21
ROSANA DE SANT'ANA PIERUCETTI
Presidente**

Assinatura e carimbo com identificação

 Documento assinado digitalmente
STHEFANI PIRES DOS SANTOS
Data: 07/10/2024 12:40:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sthefani Pires dos Santos
Técnica Responsável

Assinatura e carimbo com identificação



"Não serei livre enquanto alguma mulher for prisioneira, mesmo que as correntes dela sejam diferentes das minhas – Audre Lorde"

Ofício nº 001/2024

Ao Senhor

Presidente da Comissão Especial de Seleção do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT

Mogi das Cruzes - SP

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Senhoria o Plano de Trabalho, a ser submetido à Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público nº 001/2023, que tem como objetivo selecionar Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar o Aditamento ao Termo de Colaboração, nos termos da Lei nº 13.019/2014, para IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CASA ABRIGO NA MODALIDADE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente.

Mogi das Cruzes, 07 de outubro de 2024.


Rosana de Sant'Ana Pierucetti
Representante Legal da OSC

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS
MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES
E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
"RECOMEÇAR"
CNPJ - 07.410.141/0001-21
ROSANA DE SANT'ANA PIERUCETTI
Presidente

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a Associação de Assistência às Mulheres, Crianças e Adolescentes e Vítimas de Violência – Recomeçar está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Mogi das Cruzes, 07 de outubro de 2024.


Rosana de Sant'Ana Pierucetti
Representante Legal da OSC

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS
MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTE
E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
"RECOMEÇAR"
CNPJ - 07.410.141/0001-21
ROSANA DE SANT'ANA PIERUCETTI
Presidente

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO V

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, *caput*, inciso V, alínea "c", da Lei federal nº 13.019/2014, que a Associação de Assistência às Mulheres, Crianças e Adolescentes e Vítimas de Violência – Recomeçar pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Mogi das Cruzes, 07 de outubro de 2024.



Rosana de Sant'Ana Pierucetti
Representante Legal da OSC

Assinatura e carimbo com identificação

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS
MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES
E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
"RECOMEÇAR"
CNPJ - 07.410.141/0001-21
ROSANA DE SANT'ANA PIERUCETTI
Presidente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a Associação de Assistência às Mulheres, Crianças e Adolescentes e Vítimas de Violência Doméstica – ‘Recomeçar’ e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada OSC:

- está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos;
- não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- não se encontra submetida aos efeitos de: i) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração pública; ii) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; iii) suspensão temporária da participação em chamamento público; iv) impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionada e v) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

"Não serei livre enquanto alguma mulher for prisioneira, mesmo que as correntes dela sejam diferentes das minhas – Audre Lorde"

- não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e
- não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em quanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II, III do art; 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Mogi das Cruzes, 07 de outubro de 2024.



Rosana de Sant'Ana Pierucetti
Representante Legal da OSC

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS
MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTE
E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
"RECOMEÇAR"
CNPJ - 07.410.141/0001-21
ROSANA DE SANT'ANA PIERUCETTI
Presidente

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a Associação de Assistência às Mulheres, Crianças e Adolescentes e Vítimas de Violência Recomeçar:

- Dispõe de capacidade técnica e operacional necessária para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

E

- Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria os profissionais que detêm capacidade técnica e operacional necessária para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Mogi das Cruzes, 07 de outubro de 2024.



Rosana de Sant'Ana Pierucetti
Representante Legal da OSC

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS
MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES
E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
"RECOMEÇAR"
CNPJ - 07.410.141/0001-21
ROSANA DE SANT'ANA PIERUCETTI
Presidente

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para devidos fins, em nome da Associação de Assistência às Mulheres, Crianças e Adolescentes e Vítimas de Violência – Recomeçar, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro do Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal dos entes integrantes do **CONDEMAT**; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Endereço residencial, telefone/celular e e-mail	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF
Rosana de Sant'Ana Pierucetti (Presidente)	Rua Dr. Aristeu Ribeiro de Rezende, nº 32 – Vila Oliveira, Mogi das Cruzes – SP CEP: 08790-000 (11) 99729-5392 rosanapierucetti@hotmail.com	RG nº 12.191.371-5/SSP CPF nº 001.264.568-01
Isabel Cristina Macedo Delgado (Vice-Presidente)	Travessa Elgin, nº 29 – Centro – Mogi das Cruzes – SP – CEP: 08715-460 (11) 4727-3788 isacrisdelgado@gmail.com	RG nº 7.837.773-0/SSP CPF nº 881.111.218-49
Fernanda Guttierrez Fernandes (1ª Secretária)	Rua Dr. Ithamar Sene, nº 320 - Bairro César de Souza Mogi das Cruzes – SP CEP: 08820-090 (11) 97476-2242 nandatierrez@hotmail.com	RG nº 33.295.134-0/SSP CPF nº 298.543.098-43
Tereza Kayoko Takahashi Nihei (2ª Secretária)	Rua Coronel Cardoso de Siqueira, nº 3232 — Bairro Vila Oliveira – Mogi das Cruzes - SP – CEP: 08790-420 (11) 99602-3010 niheitereza09@gmail.com	RG nº 58.938.218-8/SSP CPF nº 281.099.299-15
Flavia Ramalho da Silva (Tesoureira)	Rua XV de Novembro, nº 738 – Casa 01 – Vila São Paulo, Mogi das Cruzes – SP CEP: 08840-110 (11) 99694-3921 Flavia_s_ramalho@hotmail.com	RG nº 24.830.960-2/SSP CPF nº 253.508.138-54
Jamile Santana (1ª Conselheira)	Rua Elisa da Silva da San Biagio, nº 131 – Vila Oliveira Mogi das Cruzes – SP – CEP: 08790-030	RG nº 44.026.416-9/SSP CPF nº 355.116.278-60

"Não serei livre enquanto alguma mulher for prisioneira, mesmo que as correntes dela sejam diferentes das minhas – Audre Lorde"

	(11) 97352-4857 s.jamilesantana@gmail.com	
Rosana da Silva (2ª Conselheira)	Avenida Manoel Silva Ribeiro, nº 205 – Parque Maria Helena – Suzano – SP – CEP: 08683-080 (11) 94196-0286 rosanajuridico1@gmail.com	RG nº 45.863.989-8/SSP CPF nº 427.898.038-89
Karen Cristina Siqueira de Carvalho Obata (3º Conselheira)	Rua João Augusto de Moraes, nº 255 – Chácara Jafet Mogi das Cruzes – SP – CEP: 08730- 665 (11) 99530-9490 karen.obata@gmail.com	RG nº 32.737.218-7/SSP CPF nº 297.618.258-25

➤ Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal de entes integrantes do **CONDEMAT**, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

➤ Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro do Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal de entes de integrantes do **CONDEMAT**; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal de entes integrantes do **CONDEMAT**, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Mogi das Cruzes, 07 de outubro de 2024.


Rosana de Sant'Ana Pierucetti
Representante Legal da OSC

PROTEÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS
MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES
E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
"RECOMEÇAR"
CNPJ - 07.410.141/0001-21
ROSANA DE SANT'ANA PIERUCETTI
Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO IX

DECLARAÇÕES

1. DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS

1.1 Declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Associação de Assistência às Mulheres, Crianças e Adolescentes e Vítimas de Violência – Recomeçar, inscrita no CNPJ/MF nº 07.410.141/0001-21, não possui em seu quadro de dirigentes agentes políticos do governo concedente.

2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88.

2.1 Declaro para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que Associação de Assistência às Mulheres, Crianças e Adolescentes e Vítimas de Violência – Recomeçar, inscrita no CNPJ/MF nº 07.410.141/0001-21 não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, bem como comunicará ao CONDEMAT qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

3. DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO CONTRATA PARENTES E EMPRESAS DE DIRIGENTES

3.1 Declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes da Associação de Assistência às Mulheres, Crianças e Adolescentes e Vítimas de Violência – Recomeçar, inscrita no CNPJ/MF nº 07.410.141/0001-21, vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

4. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 E 13.019/2014

4.1 Declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Associação de Assistência às Mulheres, Crianças e Adolescentes e Vítimas de Violência – Recomeçar, inscrita no CNPJ/MF nº 07.410.141/0001-21 se compromete em atender os requisitos previsto na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

5. DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

5.1 Declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o CONDEMAT não contraria o Estatuto da Associação de Assistência às Mulheres, Crianças e Adolescentes e Vítimas de Violência – Recomeçar, inscrita no CNPJ/MF nº 07.410.141/0001-21 e que está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Poder Público.

6. DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADES

6.1 Declaro para os devidos fins que a Associação de Assistência às Mulheres, Crianças e Adolescentes e Vítimas de Violência – Recomeçar, inscrita no CNPJ/MF nº 07.410.141/0001-21 teve seu início das atividades em 18/04/2005 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

7. DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME LEI 13.019/2014

7.1 Declaro para os devidos fins que a Associação de Assistência às Mulheres, Crianças e Adolescentes e Vítimas de Violência – Recomeçar, inscrita no CNPJ/MF nº 07.410.141/0001-21 se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13.019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

8. DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

8.1 Declaro para os devidos fins e sob penas da lei, a Associação de Assistência às Mulheres, Crianças e Adolescentes e Vítimas de Violência – Recomeçar, inscrita no CNPJ/MF nº 07.410.141/0001-21 abriremos conta específica em banco oficial, da qual encaminharemos: Banco, Endereço, Município, Telefone, Agência nº, Conta nº.

9. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DÉBITO

9.1 Declaro, para fins de prova junto ao CONDEMAT, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desse Poder, na forma deste plano de trabalho.

Mogi das Cruzes, 07 de outubro de 2024.


Rosana de Sant'Ana Pierucetti
Representante Legal da OSC



"Não serei livre enquanto alguma mulher for prisioneira, mesmo que as correntes dela sejam diferentes das minhas – Audre Lorde"

ANEXO X

**CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA OSC E RESPECTIVA
CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**

CERTIDÃO

Rosana de Sant'Ana Pierucetti, presidenta da Associação de Assistência às Mulheres, Crianças e Adolescentes e Vítimas de Violência – Recomeçar, CPF nº 001.264.568-01, declara para os devidos fins e sob as penas da lei, que o Enio Ferreira, CPF nº 121.919.828-59, CRC nº 1SP307391/0-5 é o contador responsável pela referida OSC e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Mogi das Cruzes, 07 de outubro de 2024.


Rosana de Sant'Ana Pierucetti
Representante Legal da OSC

Assinatura e carimbo com identificação

**ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS
MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES
E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
"RECOMEÇAR"
CNPJ - 07.410.141/0001-21
ROSANA DE SANT'ANA PIERUCETTI
Presidente**



"Não serei livre enquanto alguma mulher for prisioneira, mesmo que as correntes dela sejam diferentes das minhas – Audre Lorde"

ANEXO XI

CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

CERTIDÃO

Rosana de Sant'Ana Pierucetti, presidenta da Associação de Assistência às Mulheres, Crianças e Adolescentes e Vítimas de Violência – Recomeçar, CPF nº 001.264.568-01, nomeio a Sra. Rosana de Sant'Ana Pierucetti portadora do CPF nº 001.264.568-01, como Gestora da OSC pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com o CONDEMAT.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Mogi das Cruzes, 07 de outubro de 2024.

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS
MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTE
E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
"RECOMEÇAR"
CNPJ - 07.410.141/0001-21
ROSANA DE SANT'ANA PIERUCETTI
Presidente


Rosana de Sant'Ana Pierucetti
Representante Legal da OSC

Assinatura e carimbo com identificação